

DECRETO N° 06, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação do decreto **07/2025** que estabelece a redução da carga horária de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia-Pi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o decreto 07/2025 que estabelece a redução da carga horária de funcionamento dos órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia-Pi, em virtudes de novas determinações.

Art. 2° Em todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia-Pi, o horário de expediente volta ser de 08 (oito) horas diárias de segunda à sexta-feira, sendo de **8h às 12h e de 14h às 18h**, com exceção dos serviços técnicos da Secretaria Municipal de Educação, prestados pelo município à população, nas quais continuará funcionando com horário diário reduzido de 7h às 13h.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Alvorada do Gurguéia (PI), 03 de março de 2026.



LÉCIO GUSTAVO SOUSA BEZERRA
Prefeito Municipal